

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.700, de 26 de fevereiro de 2024.

Mullimal Mullimal	de Canto I
AFIXADO EM O	de Dalita Luzi
AFIXADO EM 2 RETIRADO EM	1102124

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Dá denominação ao logradouro público de "Rua Delcidio dos Santos" ao logradouro conhecido como Rua (Sem Nome), no bairro Barreiro do Amaral.

Art. 1°. Dá nome ao logradouro público de Rua Delcidio dos Santos ao logradouro conhecido como Rua sem nome no Bairro Barreiro do Amaral, nesta cidade.

Art. 2°. O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação a Empresa de Correios, Telégrafos, CEMIG, COPASA e Empresa de Telefonia.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wagner de Andrade Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia